

## **LEI Nº 6.070, DE 18 DE AGOSTO DE 2010**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 48.103,17, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1053-Aquisição de Mamógrafo – Termo de Compromisso 088/2008	
33.30.93-Indenizações e Restituições.....	R\$ 48.103,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1053-Aquisição de Mamógrafo – Termo de Compromisso 088/2008	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(505).....	R\$ 48.103,17

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado  
Secretaria da Administração